



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3744-1/2021

3.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2021, CELEBRADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA, VISANDO O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Convênio ora aditado, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, devidamente qualificada no Convênio aditado, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo n.º 03 ao Convênio n.º 001/2021 tem por objeto a readequação do Plano de Trabalho que se fez necessária (1) em razão da contratação emergencial e temporária de colaboradores para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, com suplementação no valor de R\$ 1.950.640,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais), em decorrência da variante OMICRON e (2) pelo atendimento do Acordo Coletivo de Trabalho entre a Entidade e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde – SINTRASAÚDE, dissídio de 10,78%, com suplementação no valor de R\$ 2.051.287,38 (dois milhões cinquenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme as cláusulas primeira e sétima do próprio Plano de trabalho.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde passa a ser parte integrante do Convênio, conforme documental inserto nos autos do Processo Administrativo n.º 3744/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente aditamento onerará a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

1



Atenção Secundária/Média Complexidade – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

08.03.10.302.1080.2.007.335039.01.3020000 – Reduzido 419 – R\$ 4.001,927,38

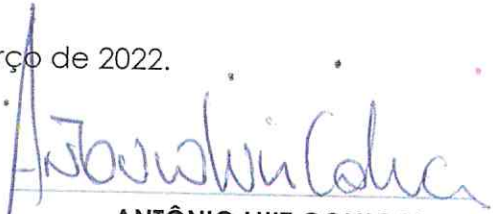
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 001/2021, devendo extrato do presente aditamento ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo e em Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do instrumento.

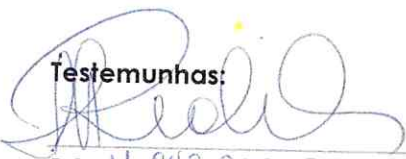
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Ilhabela, 31 de março de 2022.


EDUARDO DOS SANTOS ROSMANINHO
PROVEDOR


ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:


RG: 11.848.620-2
CPF: 050.734.838-98

RG:
CPF: